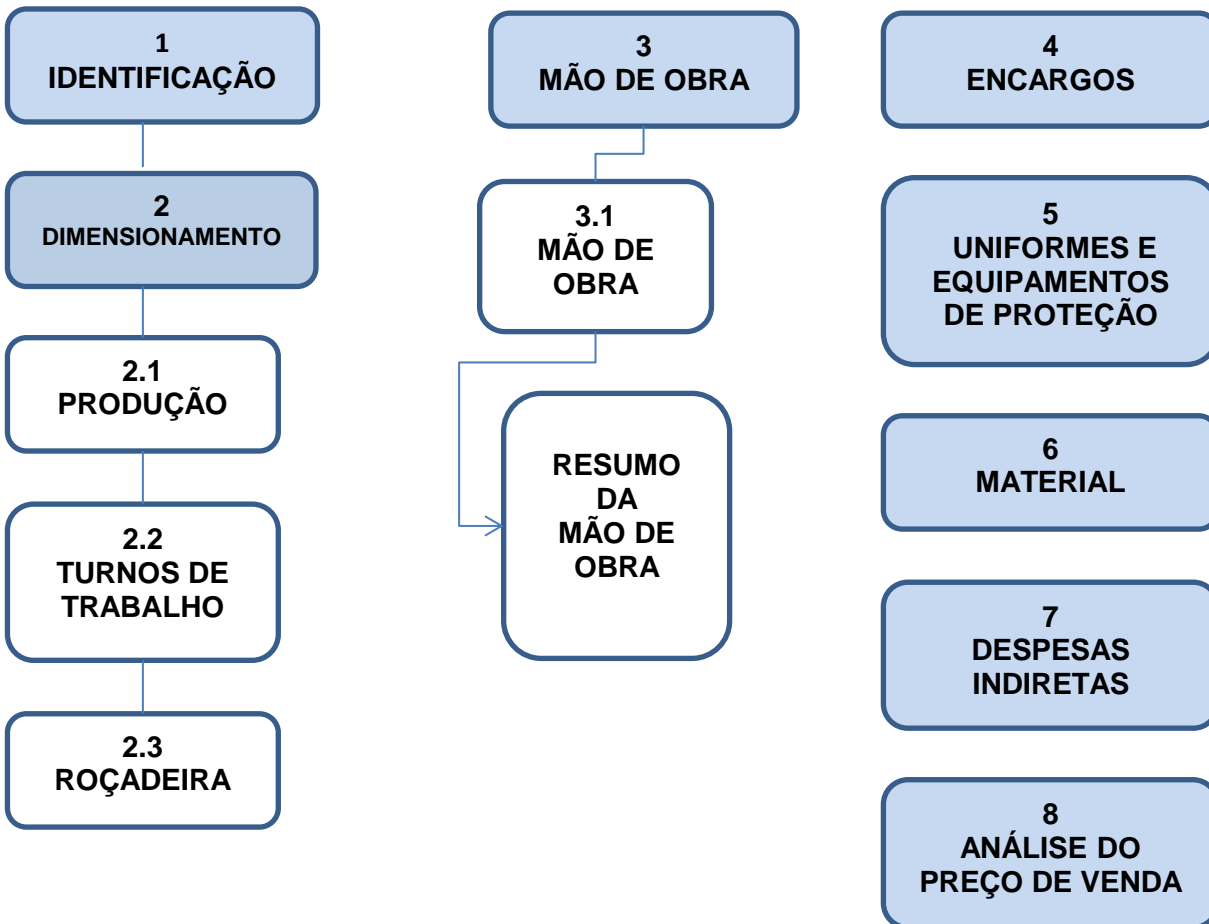


ANEXO: PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
CONTINUADOS DE:
CORTE DE GRAMA.

ÍNDICE



1 - IDENTIFICAÇÃO

	Nº Processo	
	Licitação Nº	XX/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Dois Vizinhos
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2018
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Local da prestação de serviços	Conforme projeto anexo

Nota 1: Será considerada a data da apresentação da proposta alínea "A" que deverá coincidir com a data limite da apresentação da proposta da licitação (data da abertura da licitação), para fins de concessão de reajuste.

CORTE DE GRAMA.

2 - Dimensionamento

2.1- TRAJETO/PRODUÇÃO	
Tipo de Serviço	CORTE DE GRAMA
Unidade Medida	M ²
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	990.914,00
Extensão ponderada de metragem a cortar (m ² /dia) =	3.165,859

2.2- TURNO DE TRABALHO	
1º turno diurno	08:00:00
Total de horas de trabalho diário =	08:00
QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO	
Quantidade de dias no ano =	365
Quantidade de domingos no ano =	52
Quantidade de dias úteis no ano =	313
Quantidade de dias úteis no mês =	26,08

2.3- ROÇADEIRA (uma unidade para cada roçador)	
Quantidade de operadores de roçadeira =	5
Quantidade de roçadeira =	5
Custo unitário da roçadeira(R\$) =	2.300,00
Vida útil (meses) =	60
Valor residual da roçadeira(%) =	10%
Fator de manutenção (% do valor da Roçadeira)=	50%
Custo total de manutenção (R\$) =	95,83
Custo da depreciação mensal (R\$) =	19,17
Custo do capital (% a.m) =	0,88%
Custo mensal do capital (R\$) =	1,69
Custo total mensal dos Roçadeira (R\$) =	116,69

OBSERVAÇÕES

A **Quantidade de dias úteis no ano** é calculada diminuindo a **Quantidade de domingos no ano** da **Quantidade de dias no ano**.

A **Quantidade de dias úteis no mês** é calculada dividindo a **Quantidade de dias úteis no ano** pelos

12 meses do ano.

A **Quantidade de operadores de roçadeira** e a **Quantidade de Roçadeiras** correspondem ao número estimado necessário para a realização do serviço.

○ **Custo unitário da roçadeira (R\$)** deve ser preenchido pela empresa proponente.

○ **Custo total de manutenção (R\$)** é obtido multiplicando o **Custo unitário da roçadeira (R\$)** pela **Quantidade de roçadeiras** e pelo **Fator de manutenção (% do valor da roçadeira)**, e dividindo o resultado pela **Vida útil (meses)**.

○ **Custo da depreciação mensal (R\$)** é obtido multiplicando o **Custo unitário da roçadeira (R\$)** pela **Quantidade de roçadeiras** e pelo **fator de depreciação** e dividindo o resultado pela **Vida útil (meses)**.

○ **Custo mensal do capital (R\$)** é obtido multiplicando o **Custo unitário da roçadeira (R\$)** pela **Quantidade de roçadeiras** e pelo **Custo do capital (% a.m)**, e dividindo o resultado pela **Vida útil (meses)**.

○ **Custo total mensal das roçadeiras (R\$)** é obtido somando o **Custo total de manutenção (R\$)** com o **Custo da depreciação mensal (R\$)** e com o **Custo mensal do capital (R\$)**.

CORTE DE GRAMA.

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

3.1.1 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Corte de grama
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO-6220-20
3	Salário normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.523,00
4	Categoria profissional	Operador de Roçadadeira costal
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2018

3.1.2 - Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Corte de grama
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 4101-05
3	Salário normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.388,00
4	Categoria profissional	Supervisor
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

3.1.3- OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL			
Quantidade =	5		
Reserva Técnica (domingos+absenteísmo+férias) =	-		
Total =	5		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.523,00	Salário Ins. (R\$) =	960,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	13,85	-
Horas Extras (50%) =		10,38	-
Adicional de insalubridade (%) =	20%		192,00
		Total sem encargos =	1.715,00
Encargos sociais (%) =	69,11%		1.185,24
		Total com encargos =	2.900,24
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	2,75		172,62
Auxílio alimentação diário (R\$) =	11,55		277,20
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	54,00		54,00
Bônus auxílio alimentação por assiduidade (R\$) =	38,50		30,80
Benefício social familiar mensal (R\$) =	16,50		16,50
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.451,36
		Total do efetivo =	17.256,78

3.1.4- SUPERVISOR E/OU ENCARREGADO

Quantidade =	1,00		
Reserva Técnica (absenteísmo+férias) =	0,00		
Total =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.388,00	Salário Ins. (R\$) =	960,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	12,62	-
Horas Extras (50%) =	0,00	11,36	-
Adicional de noturno (20%) =			-
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	0%		-
		Total sem encargos =	1.388,00
Encargos sociais (%) = 69,11%			959,25
		Total com encargos =	2.347,25
Vale transporte (passagem de ônibus) (R\$) =	2,75		180,72
Auxílio alimentação diário (R\$) =	11,55		277,20
Assistência médica familiar mensal (R\$) =	54,00		54,00
Bônus auxílio alimentação por assiduidade (R\$) =	38,50		30,80
Benefício social familiar mensal (R\$) =	16,50		16,50
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	2.906,47
		Total do efetivo =	2.906,47

Nota 1: O Módulo refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

RESUMO DA MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA	20.163,25	100,0%
3.1.3- OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	17.256,78	85,6%
3.1.4- SUPERVISOR E/OU ENCARREGADO	2.906,47	14,4%
TOTAL MÃO DE OBRA =	20.163,25	

OBSERVAÇÕES

O **Salário Nominal Mensal (R\$)** deve ser igual ou superior ao salário mínimo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional, para a categoria profissional em questão (varredor de rua ou fiscal encarregado), para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

O **Salário Ins. (R\$)** corresponde ao salário base utilizado para o cálculo da insalubridade e deve ser igual ou superior ao valor definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) regional.

O **Total sem encargos** é obtido somando o **Salário Nominal Mensal (R\$)** com o valor referente ao adicional de insalubridade, obtido multiplicando o **Adicional de insalubridade (%)** pelo **Salário Ins. (R\$)**.

O valor dos **Encargos sociais (%)** é calculado por meio dos valores preenchidos pela empresa proponente na próxima planilha (**Encargos Sociais**).

O **Total com encargos** é a soma do **Total sem encargos** com o valor dos encargos, obtido multiplicando os **Encargos sociais (%)** pelo **Salário Nominal Mensal (R\$)**.

O **Custo mensal/funcionário (R\$)** é obtido somando o **Total com encargos** com os valores referentes a **Vale transporte (R\$)**, **Auxílio alimentação (R\$)**, **Assistência médica familiar (R\$)** e **Bônus auxílio alimentação**

por assiduidade (R\$).

○ **Total do efetivo** é obtido multiplicando a **Quantidade** de funcionários pelo **Custo mensal/funcionário (R\$).**

CORTE DE GRAMA.

4 - ENCARGOS SOCIAIS NO SETOR DE LIMPEZA	
DISCRIMINAÇÃO	% Salário Mensal
GRUPO A	
Básico	
1 INSS	20,0%
2 FGTS	8,0%
3 Salário Educação	2,5%
4 Seguro acidente do trabalho	1,0%
5 SESC OU SESI	1,5%
6 INCRA	0,2%
7 SEBRAE	0,6%
8 SENAI OU SENAC	1,0%
TOTAL GRUPO A	34,8%
<i>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i>	
<i>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</i>	
GRUPO B	
1 Incidência do FGTS sobre o aviso previo indenizado	0,03%
2 Férias	2,78%
3 Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso previo indenizado	4,35%
4 13º salário (100x30/360)	8,33%
5 Aviso previo trabalhado	1,94%
6 Incidência dos encargos sobre o aviso previo trabalhado	0,68%
7 Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso previo trabalhado	5,00%
8 Aviso prévio indenizado	0,42%
TOTAL GRUPO B	23,53%
<i>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.</i>	
<i>Nota 2: O adicional de férias contido corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima</i>	
<i>Nota 3: Os itens que contemplam o grupo "C" se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intrajornada, a depender da prestação do serviço.</i>	
<i>Nota 4: Haverá a incidência do grupo "A" sobre esse módulo.</i>	
GRUPO C	
Ausencias Legais	
1 Férias	8,33%
2 Ausencias Legais	1,66%
3 Ausencia por acidente de trabalho	0,03%
4 Afastamento maternidade	0,34%
5 Licença paternidade	0,42%
TOTAL GRUPO C	10,78%

Nota: As alíneas do grupo "C" referem-se somente ao custo que será pago ao repositior pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

TOTAL GERAL	69,11%
-------------	---------------

|

|

|

CORTE DE GRAMA.

5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	Custo	Roçador = 6		Superv. = 1	
	unitário	Consumo	Custo	Consumo	Custo
	(R\$)	Anual	Mensal	Anual	Mensal
1 Calça de brim	37,75	4,0	12,58	3,0	9,44
2 Camisa manga longa	42,20	2,0	7,03	2,0	7,03
3 Camiseta manga curta	35,65	2,0	5,94	2,0	5,94
4 Boné	11,95	2,0	1,99	2,0	1,99
5 Calçado de segurança	46,64	4,0	15,55	3,0	11,66
6 Capa de chuva amarela com reflexivo	18,52	1,0	1,54	1,0	1,54
7 Colete reflexivo	9,00	1,0	0,75		-
8 Luva de proteção	8,31	8,0	5,54		-
9 Protetor solar FPS 30	19,00	6,0	9,50		-
10 Protetor Auricular	30,00	2,0	5,00	1,0	2,50
Custo mensal por funcionário (R\$) =			65,43		40,11
Custo mensal do efetivo (R\$) =			392,58		40,11

Nota: Valores mensais por empregado.

CUSTO TOTAL = 432,69

CUSTO MENSAL POR EMPREGADO = R\$ 61,81

|

CORTE DE GRAMA.

6 - Material	
DESCRIÇÃO	
6.1 Ferramentas	
Vassourão	
Consumo anual por Operador =	3
Custo unitário (R\$) =	16,23
Custo mensal (R\$) =	4,06
Vassourinha	
Consumo anual por Operador =	12
Custo unitário (R\$) =	14,54
Custo mensal (R\$) =	14,54
Pazinha	
Consumo anual por Operador =	3
Custo unitário (R\$) =	3,90
Custo mensal (R\$) =	0,98
Quantidade de Operadores =	5
Custo mensal (Ferramentas) (R\$) =	97,86
6.2 Sacos Plásticos (100 l)	
Consumo diário por Operador (sacos) =	6
Quantidade de Operadores =	5
Quantidade de dias úteis no mês =	26,08
Consumo mensal de sacos =	783
Quantidade de domingos no ano =	52
Consumo diário por Operador (sacos) =	
Consumo mensal nos domingos =	-
Consumo total mensal =	783
Custo unitário (R\$) =	0,07
Custo mensal (Sacos plásticos) (R\$) =	54,78
CUSTO TOTAL(FERRAMENTAS + SACOS PLASTICOS)* =	152,64

*Valor mensal

CORTE DE GRAMA.

7 - DESPESAS INDIRETAS	
Descrição	Valor (R\$/mês)
Combustível (200 litros)	1.200,00
Aluguel	954,00
Movéis e utensílios	200,00
Manutenção veículo(mensal)	300,00
Aquisição de veículo(R\$ 60.000 em 60 vezes)	800,00
Limpeza e conservação	300,00
Máquinas de escritório	100,00
Material de expediente	180,00
Equipamentos e materiais administrativos	50,00
Equipamentos de segurança	80,00
Depreciação veículo (50% em 60 meses)	500,00
Cursos e treinamentos	60,00
Ferramentas para manuseio	50,00
Mobilizações e desmobilizações	300,00
Consultorias (CONTABILIDADE)	300,00
Infraestrutura para sistema operacional de dados (INTERNET)	120,00
Honorários (Pró-labore)	1.861,00
Energia elétrica	199,88
Água e esgoto	150,00
Telefone	140,00
Licenças	120,00
Outros (destinação final do lixo da varrição e lixeiras de praças em area licenciada)	600,00
TOTAL =	8.564,88

8 - ANÁLISE DO PREÇO DE VENDA

Grupo:

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			Cliente:	
Descrição	(R\$/mês)			
1 Mão de Obra Direta	20.163,25	52,7%	Extensão a ser varrida (km): Custo por m ² 0,536	
2 Uniforme e EPI	432,69	1,1%		
3				
4				
5				
TOTAL (1 a 5)	20.595,94	53,8%		
OUTROS GASTOS			Operação:	
DESCRIÇÃO	(R\$/mês)			
1 Roçadeira	116,69	0,3%	Obs.:	
2 Ferramentas	97,86	0,3%		
3 Sacos plásticos	54,78	0,1%		
4				
5				
6				
7				
Total dos Custos	20.865,26	54,5%		
1				
2 Despesas Indiretas	8.564,88	22,4%		
3				
4 Lucro	30%	23,08%	← 1.669,22	
5				
Total Despesas Indiretas e Lucro	17.393,92	45,5%		
TOTAL GERAL	38.259,18	100,0%		

FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA

% SOBRE O PREÇO DE VENDA		32 - Preço mensal	R\$44.230,27	Preço unitário: 0,536 R\$/m²
1 (+) IRRJ	0,54%	Quantidade média m ² /dia: 3.165,86 Quantidade m ² /mês: 82.576,17 Quantidade m ² /ano: 990.914		Valor global
2 (+) PIS	0,40%			R\$ 530.763,24
3 (+) COFINS	1,83%			
4 (+) ISS	4,40%			
5 (+) CPP	5,86%			
6 (+) CSLL	0,47%			
Soma dos Percentuais	13,50%			Outubro de 2018
1 1 - (28)	0,8650			
2 1 / (30)	1,1561			

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

Nota 1: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.